



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 713

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 24 de Fevereiro de 2016

Atos do Poder Executivo

JUAPREV

JUAPREV

*Extrato do CONTRATO Nº.001/2016 MENSURAR - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA - ME, CNPJ nº 16.847.061/0001-29.

A presente Contratação decorre do Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2016, Processo Administrativo de Compras Nº 001/2016, conforme Parecer de nº027/PGM/2016 nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria financeira para análise e consolidação financeira de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 3100.09.0122.0052.2400.3.3.90.3 9.00.00 Ficha: 3012

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2016.

Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.
23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

LEI Nº. 948, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Altera o art.4º da Lei nº934, de 20 de novembro de 2015 que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza sua doação da empresa Proma do Brasil Participações Ltda., e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Altera o art.4º da Lei nº934, de 20 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º - A empresa cumprirá o encargo correspondente a doação realizando a obra de acesso ao bairro Samambaia interligando ao bairro Francelinos no Município e construção da Praça no Bairro São Jerônimo, sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para primeira obra e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para segunda, estimado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o valor parcelado em cinco vezes de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), depositado até o dia 20 de cada mês, a partir de fevereiro do ano corrente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.
23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Procuradoria

LEI Nº. 947, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Altera o art.4º da Lei nº887, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza sua doação da empresa ICG Proma Brasil Estamparia e Ferramentaria Ltda, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Altera o art.4º da Lei nº 887, de 09 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º - A empresa repassará ao Município de Juatuba, como contraprestação pela referida doação, valor correspondente à R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o valor parcelado em cinco vezes de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), depositado até o dia 20 de cada mês, a partir de fevereiro do ano corrente, e será vinculado à